



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Universitário

CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO Nº 06/2023 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE COORDENADORES(AS) DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E DE REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA CLASSE C - ADJUNTO, JUNTO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas, Professora Ursula Rosa da Silva , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 17, § 5º do Regimento Geral da Universidade,

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Coordenadores(as) de Cursos de Pós-Graduação, por motivo de término do mandato da Professora Luciana Maria de Aragão Ballestrin, no dia 25 de novembro de 2023, conforme a Portaria 1946, de 29 de novembro de 2021 (1518948) e

CONSIDERANDO a vaga de **uma** cadeira dos representantes dos(as) Professores(as) da Classe C - Adjunto, por motivo de afastamento para cursar doutorado do Professor André Luis Porto Macedo, previsto para iniciar em 23 de outubro de 2023,

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) **Coordenadores(as) de Cursos de Pós-Graduação** e os(as) **Professores(as) da Classe C - Adjunto**, para eleição de **um(a)** representante de cada categoria.

Regulamentação:

1º - A inscrição das chapas dos(as) candidatos(as) concorrentes a “Titular” e a “Suplente” deverá ser realizada, em formato digital, preenchendo o documento SEI "SCS Termo de Registro de Chapas CONSUN" no processo 23110.039289/2023-18, salientando que o documento deve ser assinado pelo(a) candidato(a) a Titular e a Suplente, no período de **11 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2023**.

2º - A listagem com relação de eleitores(as) constará em anexo a este Edital, tendo sido feito o extrato das informações no sistema Cobalto (inclusive e-mail), no dia **03 de outubro de 2023**. (*Lista Votantes - Coord. Pós-Graduação - 2371516 e Lista Votantes Classe C - Adjunto - 2371517*)

Parágrafo Único - Caso seja verificada alguma inconsistência nas informações, o(a) eleitor(a) deverá inserir despacho, solicitando alteração, justificando-a no processo

23110.039289/2023-18, até o dia **25 de outubro de 2023**.

3º - A homologação das inscrições de chapas e a análise dos pedidos de alteração na lista de eleitores serão realizadas, pela Junta Eleitoral, no dia **26 de outubro de 2023**.

Parágrafo único - A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição de chapa poderá ser realizada até o dia **27 de outubro de 2023**.

4º - A eleição secreta será realizada das **9h do dia 06 de novembro de 2023 às 14h do dia 9 de novembro de 2023**, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - <http://votacao.ufpel.edu.br>, utilizando o e-mail institucional (@ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail link com informações de como proceder para votação.

I - No caso da inexistência de e-mail institucional, será utilizado o e-mail principal cadastrado no COBALTO, no qual o(a) próprio(a) usuário(a) possui a possibilidade de alteração. O uso do e-mail institucional confere maior confiabilidade de entrega dos e-mail de votação para os(as) usuários(as) além de não ter inconvenientes de problemas como SPAM entre outros. Dessa forma a Junta Eleitoral não se responsabiliza pela utilização de e-mails de servidores externos.

II - Nos dias **06 e 07 de novembro de 2023**, os(as) docentes que, por ventura tiverem alguma dificuldade na votação, deverão entrar em contato pelo e-mail scs@ufpel.edu.br.

III - Nos dias **08 e 09 de novembro de 2023** somente serão atendidas as demandas indicadas nos dias mencionados no inciso anterior.

5º - A apuração dos votos terá início logo após o encerramento da votação. A divulgação dos resultados ocorrerá através do site da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFPel e também estará disponível para consulta no Processo SEI 23110.039289/2023-18.

6º - A Junta Eleitoral, constituída através da Portaria UFPEL nº 3864 (2380906), de 09 de outubro de 2023, é responsável por conduzir todo o processo eleitoral e resolver os eventuais entraves ao seu bom andamento.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

(assinado eletronicamente)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 11/10/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368758** e o código CRC **921923F1**.